



## DECRETO Nº 2636/2009

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1214/2008 de 08 de Dezembro de 2008,

### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 27.748,93 (Vinte e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais, noventa e três centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

05.01.012.361.0508.2069 – PDDE

300000000000 - Despesas Correntes

330000000000 - Outras Despesas Correntes

339000000000 - Aplicações Diretas

339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção

31117 - MDE/Programa Nacional de R\$ 5.351,28  
Transp.Escolar-Excesso de Arrecadação-  
Exerc.Corr.

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.010.301.0512.2037 – ATENÇÃO A SAÚDE – SUS-PAB-FIXO

300000000000 - Despesas Correntes

310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais

319000000000 - Aplicações Diretas

319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

31495 - Atenção Básica – Exercício Corrente R\$ 17.800,00

319131000000 - Obrigações Patronais

31495 - Atenção Básica – Exercício Corrente R\$ 3.423,13

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.010.301.0512.2036 – ATENÇÃO A SAUDE – SUS - PACS

300000000000 - Despesas Correntes

310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais

319000000000 - Aplicações Diretas

319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

31495 - Atenção Básica – Exercício Corrente R\$ 1.174,52



Prefeitura Municipal

# Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*



---

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 27.748,93**

**Art.2º.** Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente e de recursos do excesso de arrecadação verificado no exercício do Programa Nacional de Transporte Escolar.

|  |            |                  |
|--|------------|------------------|
| 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    |            |                  |
| 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |            |                  |
| 06.01.010.301.0512.2036 – ATENÇÃO A SAÚDE – SUS - PACS   |            |                  |
| 300000000000 - Despesas Correntes                        |            |                  |
| 310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais                |            |                  |
| 319000000000 - Aplicações Diretas                        |            |                  |
| 319013000000 - Obrigações Patronais – Pessoal Civil      |            |                  |
| 31495 - Atenção Básica – Exercício Corrente              | R\$        | 1.174,52         |
| 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    |            |                  |
| 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |            |                  |
| 06.01.010.301.0512.2037 – ATENÇÃO A SAÚDE – SUS-PAB-FIXO |            |                  |
| 300000000000 - Despesas Correntes                        |            |                  |
| 330000000000 - Outras Despesas Correntes                 |            |                  |
| 339000000000 - Aplicações Diretas                        |            |                  |
| 339032000000 - Material de Distribuição Gratuita         |            |                  |
| 31495 - Atenção Básica – Exercício Corrente              | R\$        | 21.223,13        |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>                             | <b>R\$</b> | <b>22.397,65</b> |

**Fonte 31117** Recursos do PNTE - Excesso de R\$ **5.351,28**  
**Fonte 172135040000** Arrecadação - Exercício corrente

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
08 de Dezembro de 2009.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**